



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.498 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.00056-0001/2015, de 6 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora PRISCILA AGUIAR DE FREITAS DINIZ, matrícula n. 300127388, do cargo de Fiscal de Transportes, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, a contar de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Confúcio Aires Moura' escrito de forma cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador